

J. Garcia de Sousa

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1917

Ouro	10.422.083
Papel	48.337.210.240

ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIOR

PARA O

EXERCICIO DE 1917

Organizado de accôrdo com a Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1917

Resumo das verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores para o exercicio de 1917

VERBAS	VOTADA PARA 1917	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. » » Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		76:800\$000
4. Despesa com o palacio da Presidencia da Republica.....		100:000\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		774:900\$000
6. Secretaria do Senado.....		726:430\$800
7. Subsidio dos Deputados.....		2.607:600\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.004:845\$318
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		696:047\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		10:600\$000
12. Justiça Federal.....		1.907:971\$618
13. » do Districto Federal.....		1.388:303\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		7:000\$000
15. Policia do Districto Federal.....		5.891:215\$590
16. Brigada Policial.....		7.627:800\$238
17. Casa de Detenção.....		576:356\$118
18. Casa de Correção.....		291:676\$106
19. Archivo Nacional.....		179:281\$118
20. Assistencia a Alienados.....		2.088:506\$874
21. Directoria Geral de Saúde Publica.....		5.406:920\$500
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		76:438\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino.....		4.738:091\$208
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	10:422\$083	286:212\$236
25. Instituto Nacional de Musica.....		439:934\$052
26. » Benjamin Constant.....		388:980\$118
27. » Nacional de Surdos-Mudos.....		154:662\$418
28. Bibliotheca Nacional.....		505:512\$118
29. Soccorros Publicos.....		25:000\$000
30. Obras.....		150:000\$000
31. Corpo de Bombeiros.....		2.232:987\$574
32. Serviço eleitoral.....		50:000\$000
33. Administração, justiça e outras despesas no Territorio do Acre.....		2.088:204\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz.....		331:240\$000
35. Serventuarios do culto catholico.....		68:000\$000
36. Magistrados em disponibilidade.....		135:000\$000
37. Eventuaes.....		64:000\$000
38. Subvenções.....		761:000\$000
39. Guarda Nacional.....		29:800\$000
	10:422\$083	45.337:210\$240
Quantia votada de mais na verba 33.....	223:704\$000	
» » menos na verba 31.....	\$050	
	223:703\$950	223:703\$950
		45.560:914\$190

Garcia

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1917

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
<p>I</p> <p>Subsidio do Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.443 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911 e 2.876 de 4 de nov. de 1914.....</p>	<p>120:000\$000</p>
<p>2</p> <p>Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>36:000\$000</p>
<p>3</p> <p>Gabinete do Presidente da Republica</p> <p>Secretario. Grat.....</p> <p>Officiaes de gabinete. Idem.....</p> <p>Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500\$ mensaes a cada um.....</p> <p>Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200\$ a cada um.....</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p> <p>Leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>21:600\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>76:800\$000</p>
<p>4</p> <p>Despesa com o palacio da Presidencia da Republica</p> <p>Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despesas do material.....</p>	<p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....</p>	<p>100:000\$000</p> <p>100:000\$000</p>
<p>5</p> <p>Subsidio dos Senadores</p> <p>Para subsidio.....</p>	<p>Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....</p>	<p>774:900\$000</p> <p>774:900\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
<p>6</p> <p>Secretaria do Senado</p> <p>PESSOAL</p>		
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	18:000\$000
1 Vice-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	15:000\$000
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
1 Bibliothecario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
7 Officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	67:200\$000
1 Official encarregado da acta com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	9:600\$000
1 Chefe da redacção dos debates, com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
3 Redactores de debates a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	28:800\$000
1 Redactor dos <i>Annaes</i> , idem.....	Idem.....	9:600\$000
3 Supplentes de redactores dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916...	14:400\$000
1 Conservador da Bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914.....	7:200\$000
2 Porteiros a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat...	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400\$000
2 Ajudantes de porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem.....	11:520\$000
12 Continuos a 3:168\$ de ord. 1:584\$ de grat....	Idem.....	57:024\$000
<p>Para gratificações addicionaes : de 15 % ao vice-director, a dous officiaes e a cinco continuos ; de 20 % ao official encarregado da acta, ao porteiro da Secretaria e a dous continuos ; de 25 % ao director, a dous officiaes, ao chefe da redacção de debates, ao porteiro do salão e a um continuo ; de 30 % ao archivista, a um official, ao redactor dos <i>Annaes</i>, ao ajudante do porteiro da Secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.....</p>		42:058\$800
DISPENSADOS DO SERVIÇO		
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913	19:300\$000

288:744\$000

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
	1 Chefe da redacção dos debates	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	15:000\$000	
	1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
	1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000	
	1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	4:752\$000	54:252\$000
	MATERIAL			
	Gratificação ao official encarregado do serviço das actas.....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	2:400\$000	
	Gratificação ao funcionario que serve de secretario á Commissão de Finanças á razão de 200\$ mensaes.....		2:400\$000	
	Gratificação ao continuo que trabalha na mesma Commissão á razão de 25\$ mensaes.....		300\$000	
	Impressões e publicação dos debates em cinco mezes a 12:500\$.....		62:500\$000	
	Serviço tachygraphico.....		124:800\$000	
	Revisão dos debates.....		13:800\$000	
	Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....		32:000\$000	
	Conservação e limpeza dos moveis.....		6:000\$000	
	Salarios de 12 serventes, de dous «chauffeurs» e de dous ajudantes de «chauffeur».....		46:800\$000	
	Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....		15:000\$000	
	Organização dos <i>Annuaire</i> de 1833 e 1834.....		12:000\$000	
	Eventuaes.....		22:600\$000	
	Consumo d'agua.....		306\$000	
	Taxa de esgoto.....		100\$000	341:096\$000
				723:150\$800
	7			
	Subsidio dos Deputados			
	Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....	2.607:600\$000	2.607:600\$000
	8			
	Secretaria da Camara dos Deputados			
	PESSOAL			
	1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	18:000\$000	
	1 Sub-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Idem.....	15:000\$000	
	2 Chefes de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
	1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	15:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
1 Chefe do serviço tachygraphico com 10:610\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	15:960\$000
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	96:000\$000
2 Tachygraphos de 2ª classe a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
2 Tachygraphos de 3ª classe a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	9:600\$000
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	14:400\$000
1 Redactor dos <i>Annaes</i> com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	9:600\$000
1 Redactor dos documentos, idem.....	Idem.....	9:600\$000
3 Redactores dos debates, idem.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	48:000\$000
4 Supplentes da redacção dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700\$ mensaes....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	8:400\$000
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	12:000\$000
1 Secretario da Presidencia a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917.	14:400\$000
5 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000
1 Conservador da bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Conservador do archivo com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
4 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	28:800\$000
4 Amanuenses a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000
1 Porteiro da Secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	7:200\$000
2 Ajudantes do porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem e delib. da Camara de 25 de dez. de 1911.....	11:520\$000
20 Continuos a 3:168\$ de ord. e 1:384\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	95:040\$000
1 Zelador do palacio Monrõe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	3:600\$000
12 serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	36:000\$000
3 serventes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
2 serventes a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como Secretario da Commissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na mesma Commissão.....	Idem.....	600\$000
Para pagamento de gratificações addicionaes, sendo: de 30 % ao sub-director, archivista, conservador da bibliotheca, porteiros da Secretaria e do salão e um ajudante de porteiro, e sete continuos; de 25 % a um chefe de redacção dos debates (ao mesmo tempo redactor de documentos parlamentares), a dous chefes de secção, bibliothecario, um 1º official, um continuo, um redactor de <i>Annaes</i> e um ajudante de porteiro; de 20 % ao secretario da presidencia, a um 1º official e sete continuos; de 15 % ao superintendente da redacção de debates, um 1º official, um 2º official, dous redactores de debates e dous continuos.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	60:774\$400
		716:334\$400

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	18:000\$000	
1 Chefe de secção (inclusive gratificação adicional).	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908.....	14:400\$000	
1 Chefe do serviço stenographic (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912.....	20:748\$000	
1 Official.....		2:800\$000	
1 Official.....	Acto de 9 de agt. de 1903.....	7:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	1:500\$000	
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	7:488\$000	
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000\$000	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910.....	5:702\$400	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911	5:702\$400	85:540\$800
MATERIAL			
Para continuação da publicação de documentos parlamentares.....		12:000\$000	
Objectos de expediente.....		15:000\$000	
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.....		10:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario do servente dispensado do serviço por incapacidade physica a 1:800\$ e 7:800\$ para cinco jardineiros.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	25:803\$000	
Para custeio e conservação do automovel destinado á condução do Presidente da Camara.....		12:000\$000	
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....		2:400\$000	
Despezas eventuaes.....		14:200\$000	
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000\$.....		90:000\$000	
Serviço de revisão dos debates, comprehendendo um chefe e cinco revisores.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	21:000\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		432\$000	202:970\$118 1.004:843\$318
9			
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional			
Ajuda de custo annual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1883, 1.337 de 28 de fev. de 1884, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 20 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....		275:000\$000
10			
Secretaria de Estado			
PESSOAL			
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 II de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000	
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	18:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papal
1 Para o funcionario da Secretaria ou pessoa estranha que exercer o logar de Director de gabinete do Ministro.....	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	12:000\$000	
2 Para os funcionarios da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes de gabinete do Ministro.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910...	3:600\$000	69:600\$000
5 Directores geraes a 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	54:000\$000	
6 Directores de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
13 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	124:800\$000	
12 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	86:400\$000	
28 Terceiros officiaes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	151:200\$000	
1 Porteiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat...	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.....	Idem.....	4:320\$000	
6 Continuos a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	21:600\$000	
1 Continuo do gabinete do Ministro, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.	3:600\$000	
5 Correios, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000\$000	541:920\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
8 Serventes.....	Lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912.....	14:400\$000	
1.800\$ Para gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria.....		2:400\$000	16:800\$000
MATERIAL			
Organização, impressão e revisão do relatório e do orçamento.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		12:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000	
5 Gratificação aos cinco correios para despeza com fardamento, na razão de 300\$ a cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898...	1:500\$000	
Para diarias aos cinco correios.....		1:825\$000	
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras.....		1:000\$000	
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes.....		10:000\$000	
Para despeza com a condução do Ministro.....	Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 38, de 10 de abril de 1907.....	12:000\$000	

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
	Gratificação aos auxiliares incumbidos do serviço extraordinario da organização e remessa para o Archivo Nacional dos papeis existentes no archivo da Secretaria de Estado.....	15:600\$000		
	Taxa de esgoto do edificio.....	136\$118		
	Consumo d'agua na Secretaria.....	360\$000	67:724\$118	696:041\$118
	I I			
	Gabinete do Consultor Geral da Republica			
	PESSOAL			
	1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000	
	1 Continuo com 1:733\$334 de ord. e 836\$666 de grat.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915...	2:600\$000	17:600\$000
	MATERIAL			
	Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas.....		2:000\$000	19:600\$000
	I 2			
	Justiça Federal			
	SUPREMO TRIBUNAL			
	PESSOAL			
	1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	
	Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	2:000\$000	
	14 Membros a 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.....	Idem.....	546:000\$000	
			587:000\$000	
	SECRETARIA			
	1 Secretario com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911.....	15:000\$000	
	1 Sub-secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
	2 Chefes de secção a 6:538\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Idem.....	19:600\$000	
	9 Officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	64:800\$000	
	1 Protocollista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
	1 Bibliothecario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
	1 Archivista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
	1 Porteiro dos auditorios com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
	1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
	1 Porteiro zelador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
	10 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	30:000\$000	
	1 Electricista a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:000\$000	
	Para o amanuense que auxilia o procurador geral da Republica.....	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..	1:200\$000	
			181:000\$000	768:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
PESSOAL SUBALTERNO			
41 Serventes a 1:800\$.....		19:800\$000	19:800\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente.....		5:300\$000	
Livros, jornaes, revistas, almanak e encaderna- ções para a bibliotheca.....		7:000\$000	
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		3:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Energia electrica para um ascensor.....		600\$000	
Telephone.....		87\$500	
Impressões e publicações.....		3:000\$000	
Despezas eventuaes e de prompto pagamento....		1:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		108\$000	
		21:731\$618	809:531\$618
MINISTERIO PUBLICO			
PESSOAL			
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica.....	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica....		500\$000	
			8:300\$000
JUIZOS SECCIONAES			
DISTRICTO FEDERAL			
PESSOAL			
2 Juizes a 18:000\$ de ord. e 9:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	54:000\$000 25:200\$000	
2 Substitutos a 8:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....		
2 Officiaes de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960\$ cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920\$000	
41 Officiaes de justiça, a 720\$ de grat. cada um...	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920\$000	
		98:240\$000	
MATERIAL			
Publicações de edificaç, objectos do expediente, asselo do edificio e despezas eventuaes.....		1:800\$000	
			98:040\$000
MINISTERIO PUBLICO			
PESSOAL			
4 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1901, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 2.227 de 6 de jan. de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	57:600\$000	

VOTADA PARA 1917 — Papal	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papal
	1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1893, de crs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000\$000 8:400\$000
	2 Amanuenses a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	72:000\$000
	PESSOAL SUBALTERNO		
	2 Serventes a 1:800\$.....	Idem.....	3:600\$000
	MATERIAL		
	Objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despesas eventuaes, da Procuradoria da Republica no Distrito Federal.....		2:500\$000
	TERRITORIO DO ACRE		
	PESSOAL		
	1 Juiz de secção com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.820 de 19 de dez. de 1907	24:000\$000
	1 Substituto com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000
	1 Escrivão com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000
	4 Official de justiça com 800\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
	Ministerio Publico		
	1 Procurador da Republica com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
	MATERIAL		
	Aluguel da casa onde funcçãoa o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	12:000\$000
	ESTADOS		
	AMAZONAS, MARANHÃO E GEARA'		
	PESSOAL		
	1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000 10:080\$000
	1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000
	1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
	1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000
	Ministerio Publico		
	1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000
	MATERIAL		
	Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....		39:720\$000 600\$000
	3 Estados a 40:320\$ cada um, sendo: 39:720\$ para o pessoal e 600\$ para o material.....		40:320\$000
			120:960\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
PARANHYBA, ALAGÓAS, ESPÍRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ E RIO GRANDE DO NORTE			
PESSOAL			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:192\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....		600\$000	
		31:792\$000	
8 Estados a 31:792\$ cada um, sendo : 31:192\$ para o pessoal e 600\$ para o material.....		254:336\$000	
PARANÁ			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.418 de 6 de março de 1912..	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:912\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....		600\$000	32:512\$000
BAHIA, PARÁ, E RIO GRANDE DO SUL			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat....	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
	2 Officiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
	Ministerio Publico		
	1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000
			40:440\$000
	MATERIAL		
	Publicação de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despesas eventuaes.....		800\$000
			41:240\$000
	3 Estados a 41:240\$ cada um, sendo: 40:440\$ para o pessoal e 800\$ para o material.....		123:720\$000
	RIO DE JANEIRO		
	PESSOAL		
	1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000
	1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	40:080\$000
	1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
	3 Officiaes de justiça com 720\$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	2:160\$000
	Ministerio Publico		
	1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907..	6:000\$000
			41:160\$000
	MATERIAL		
	Publicações de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despesas eventuaes.....		800\$000
			41:960\$000
	MINAS GERAES, PERNAMBUCO E S. PAULO		
	PESSOAL		
	1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 e d11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080\$000
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200\$000
2 Officiaes de justiça a 720\$ de grat., cada um....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
Ministerio Publico		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000
MATERIAL		
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000
3 Estados com 44:840\$ cada um, sendo: 44:040\$ para o pessoal e 800\$ para o material.....		44:840\$000
134:520\$000		
MATTO GROSSO		
PESSOAL		
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000
Para pagamento de 1:000\$ mensal, ao juiz, enquanto estiver commissionado pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Lei. n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000
1 Official de justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda. Grat.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000
Ministerio Publico		
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000
MATERIAL		
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000
43:792\$000		

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1917 — Papel
MATERIAL GERAL				
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia.....		60:000\$000		
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906...	18:000\$000		
Para diligencias com a repressão do crime de moeda falsa, inclusive gratificação a escrivães e officiaes de justiça nomeados <i>ad hoc</i>	Lei n. 315 de 3 de nov. de 1898....	5:000\$000	83:000\$000	1.907:971\$618
13				
Justiça do Districto Federal				
CÔRTE DE APPELLAÇÃO				
PESSOAL				
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250\$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000		
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000		
11 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000		
		441:750\$000		
SECRETARIA				
PESSOAL				
1 Secretario com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800\$000		
1 Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000		
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000		
3 Amanuenses a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat..	Idem.....	9:360\$000		
1 Porteiro com 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat....	Idem.....	2:340\$000		
2 Continuos a 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat.....	Idem.....	3:120\$000		
2 Officiaes de justiça a 666\$667 de ord. e 333\$333 de grat.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Correio idem.....	Idem.....	1:000\$000		
		37:620\$000		
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 960\$000.....		1:920\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 Papel
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		1:000\$000	
Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		108\$000	
		5:544\$118	486:834\$118
JUIZOS DE DIREITO			
PESSOAL			
6 Juizes criminaes a 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
6 Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000	
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000	
5 Escrivães do crime a 2:300\$ de ord. e 1:150\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	17:250\$000	
5 Officiaes de justiça a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decrs. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
		361:650\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
5 Serventes a 100\$ cada um.....		6:000\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:400\$000	
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis.....		3:000\$000	
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos.....		1:000\$000	
Publicações, despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Consumo d'agua.....		216\$000	
		8:616\$000	376:266\$000
Ministerio Publico			
PESSOAL			
1 Procurador geral com 17:250\$ de ord. e 8:625\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	25:875\$000	

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
	1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000
	6 Promotores publicos a 7:666\$667 de ord. e 3:833\$333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deocrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000\$000
	7 Adjuntos do promotor a 4:600\$ de ord. e 2:300\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deocrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913...	48:300\$000
	1 Curador de massas fallidas com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e deocr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600\$000
	1 Curador de residuos com 4:480\$ de ord. e 2:240\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deocr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720\$000
	1 Amanuense a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat..	Idem e deocr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e deocr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:120\$000
	1 Continuo com 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 jan. de 1905, e deocr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560\$000
			193:425\$000
	MATERIAL		
	Objectos de expediente.....		150\$000
			193:575\$000
	TRIBUNAL DO JURY		
	PESSOAL		
	2 Escrivães a 3:588\$ de ord. e 1:794\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deocrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	10:764\$000
	2 Porteiros a 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deocr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000
			15:444\$000
	PESSOAL SUBALTERNO		
	4 Serventes a 125\$ mensaes cada um.....		6:000\$000
	MATERIAL		
	Despezas com os serviços do Jury.....		7:000\$000
			28:444\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 Papel
PRETORIAS			
PESSOAL			
15 Pretores a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000	
7 Escrivães criminaes a 3:538\$ de ord. e 1:794\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674\$000	
14 Officiaes de justiça a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
		242:874\$000	
MATERIAL			
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :			
Para 6 pretorias urbanas, a 200\$ mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000	
Para 3 pretorias suburbanas, a 100\$ mensaes.....	Idem.....	3:600\$000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		1:800\$000	
Para transporte de funcionarios em serviço das Pretorias.....		1:800\$000	
		21:600\$000	264:474\$000
DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL			
PESSOAL			
1 Depositario publico com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000	
1 Escrivão com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
		13:800\$000	
MATERIAL			
Para aluguel de casa do Deposito		18:000\$000	
			31:800\$000
MATERIAL GERAL			
Para transporte de presos.....		1:000\$000	
Aluguel de casa e mais despezas da Assistencia Ju- diciaria.....		6:000\$000	
			7:000\$000
			1.388:393\$118
14			
Ajudas de custo a magistrados			
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	6:500\$000	
		500\$000	7:000\$000

MATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
8 Escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. 1 Official archivista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 12 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 Fiel com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. 4 Telephonistas idem. 1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. 8 Continuos a 1:333\$332 de ord. e 666\$668 de grat. Para quebras ao thesoureiro.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	38:400\$000 6:000\$000 43:200\$000 6:000\$000 2:400\$000 9:600\$000 3:000\$000 16:000\$000 600\$000	
164:800\$000			
PESSOAL SUBALTERNO			
DA REPARTIÇÃO CENTRAL			
12 Serventes a 1:200\$.....		14:400\$000	
DA POLICIA MARITIMA			
11 Mestres a 9\$ diarios cada um.....		36:135\$000	
6 Motoristas, idem.....		19:710\$000	
5 Machinistas, idem.....		16:425\$000	
3 Foguistas a 5\$ diarios cada um.....		5:475\$000	
17 Marinheiros a 4\$ diarios cada um.....		24:820\$000	
102:565\$000			281:765\$000
SERVIÇO MEDICO-LEGAL			
PESSOAL			
12 Medicos a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	86:400\$000	
1 Assistente de laboratorio com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
88:800\$000			
PESSOAL SUBALTERNO			
5 Serventes a 1:200\$.....		6:000\$000	94:800\$000
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado (escripturnario) da secção de informações, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Encarregado (escripturnario) da secção de estatística com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado (escripturnario) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000
GUARDA CIVIL			
PESSOAL			
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400\$ e a diaria de 7\$	Idem.....	4:953\$000	
1 Almojarife com a grat. de 1:900\$ e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3:177\$500	
		18:132\$500	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE POLICIA			
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 0\$500...	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	049:000\$000	
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5\$000...	Idem.....	1.095:000\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	780\$000	
Gratificação de 25\$ mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe.	Decr. n. 1.827 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500\$000	
Gratificação de 15\$ mensaes a 21 ajudantos.....	Idem.....	3:780\$000	2.077:192\$500
		2.059:060\$000	3.980:885\$000
MATERIAL			
Diarias de 10\$ aos medicos peritos na forma do art. 8º da Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	43:800\$000	
Para o serviço medico legal.....	12:000\$000	
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões	50:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....	15:000\$000	
Iluminação.....	66:000\$000	
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....	120:000\$000	
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	100:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres....	192:000\$000	
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....	12:000\$000	
Taxas de esgoto.....	680\$500	
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despesas eventuaes.....	20:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....	10:000\$000	
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....	4:000\$000	
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro.....	1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	8:000\$000	
Material para o Gabinete de Identificação e Estatistica.....	10:000\$000	
Para custeio e combustivel das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	75:000\$000	
Para o serviço de caixas de avisos policiaes, des-tacada a quantia de 32:000\$ para o pessoal e 18:000\$ para o material.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	40:000\$000	
Para pagamento a peritos e despesas com a expul-são de estrangeiros, extradição e passa-gens, via maritima.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	8:000\$000	787:920\$590
			4.768:805\$590
DILIGENCIAS POLICIAES			
Para occorrer ás despesas com diligencias poli-ciaes e de character reservado, seudo a quantia de 120:000\$ destinada especialmente para o melhoramento de serviço de segurança publica na Capital Federal.....	Lei n. 3.232 de 5 de Jan. de 1917..	420:000\$000	
			5.188:805\$590

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000	
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	4:200\$000	
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturnario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Almojarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agronomo idem idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Feitor do nucleo. Grat.....	Idem.....	1:500\$000	
		33:900\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	24:000\$000	
MATERIAL			
Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes.....		150:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		2:500\$000	
Iluminação, combustivel, lubrificante e mais artigos de custeio de embarcações.....		20:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		500\$000	
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, aquisição de animaes e compra de vehiculos.....		8:000\$000	
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas, instrumentos e sementes para o trabalho agricola.....		10:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despesas eventuaes.....		7:000\$000	
Para conservação do edificio e continuação de obras.....		5:000\$000	
		203:000\$000	230:900\$000
ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat....	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916.	9:000\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturnario idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almojarife idem.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Professores a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	10:800\$000	
1 Inspector geral a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de officina com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	

VOTADA PARA 1917 Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 Papel
	1 Roupeiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916	3:000\$000
	1 Porteiro idem.....	Idem.....	3:000\$000
	1 Horticultor com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	4:200\$000
	5 Inspectores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	15:000\$000
			78:600\$000
	PESSOAL SUBALTERNO		
	10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.....		18:000\$000
	3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat.....		4:320\$000
	1 Instructor militar. Grat.....		1:200\$000
	10 Guardas a 1:200\$ de grat.....		12:000\$000
	1 Dentista. Grat.....		960\$000
	1 Electricista. Grat.....		1:800\$000
	1 Machinista. Grat.....		1:800\$000
	1 Ajudante de machinista. Grat.....		1:200\$000
	8 Engommadeiras. Grat.....		4:380\$000
	1 Enfermeiro. Grat.....		960\$000
	1 Mestre marceneiro. Grat.....		2:400\$000
	1 Mestre alfaiate. Grat.....		2:400\$000
	1 Mestre typographo. Grat.....		2:400\$000
	1 Mestre funileiro. Grat.....		1:800\$000
	1 Mestre entalhador. Grat.....		1:800\$000
	1 Mestre correieiro e selleiro. Grat.....		1:800\$000
	1 Mestre pintor. Grat.....		1:440\$000
	1 Mestre pedreiro. Grat.....		1:800\$000
	1 Mestre ferreiro. Grat.....		1:800\$000
	1 Mestre vassoureiro. Grat.....		1:440\$000
	1 Mestre oleiro. Grat.....		1:200\$000
	1 Cavoqueiro. Grat.....		1:095\$000
	1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....		730\$000
	2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat.....		2:400\$000
	2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat.....		1:200\$000
	1 Chefe de copa. Grat.....		960\$000
	3 Serventes a 1:200\$ de grat.....		3:600\$000
	3 Jardineiros. Grat.....		3:832\$500
	3 Chacareiros. Grat.....		3:832\$500
	6 Chefes de turmas ruraes a 1:200\$ de grat.....		7:200\$000
	3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600\$ de grat.....		1:800\$000
	1 Cocheiro. Grat.....		1:800\$000
	1 Ajudante de cocheiro. Grat.....		1:200\$000
	1 Carreiro. Grat.....		1:200\$000
	1 Capineiro. Grat.....		960\$000
			98:710\$000
	MATERIAL		
	Alimentação, inclusive do pessoal, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....		490:000\$000
	Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes.....		5:000\$000
	Iluminação e força motriz.....		40:800\$000
	Acquisição e concertos de moveis.....		1:800\$000
	Conservação e reparos no edificio.....		6:000\$000
	Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves.....		17:000\$000
	Instrumentos de musica e de esgrima e aparelhos de gymnastica.....		5:000\$000
	Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....		45:000\$000
	Forragem, ferragem, arreiamto, tratamento de animaes, aquisição e conservação de vehiculos, etc.....		40:000\$000
	Gratificação aos alumnos.....	Decr. n. 4.780, art. 75.....	3:600\$000
			264:200\$000
			441:510\$000
			5.891:215\$590

\$000

Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 12.014, DE 20 DE MARÇO DE 1916

PESSOAL				VOTADA PARA 1917 — Papal
POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Officiaes	Praças	
General..... Grat....	7:600\$000	1	7:600\$000
Tenentes-coroneis.....	14:400\$000	7	100:800\$000
» » em comissão..... Grat....	4:800\$000	2	9:600\$000
Majores.....	11:400\$000	10	114:000\$000
Capitães.....	9:000\$000	39	351:000\$000
» em comissão..... Grat....	3:000\$000	3	9:000\$000
Tenentes.....	6:900\$000	47	324:300\$000
Alferes.....	5:400\$000	64	345:600\$000
Sargentos-ajudantes e intendentes.....	1:642\$500	10	16:425\$000
Primeiros sargentos.....	1:460\$000	56	81:760\$000
Segundos ».....	1:277\$500	153	195:457\$500
Terceiros ».....	1:168\$000	80	93:440\$000
Cabos.....	1:022\$000	358	365:876\$000
Outras praças.....	949\$000	2358	2.237:742\$000
				4.252:600\$500
Fardamento.....				381:162\$330
Alimentação para 3.015 praças a 1\$450 diários.....				1.595:688\$750
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavallos e muares a 1\$040 por dia.....				341:800\$600
Soldo para officiaes aggregados.....				21:000\$000
Passagens para officiaes e praças.....				12:000\$000
Empregados nas fachinas dos quartéis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos.....				149:400\$000
Gratificação aos ordenanças do Ministerio da Justiça a 300\$000.....				1:080\$000
Quebras ao pagador.....				600\$000
Somma.....				6.755:332\$180
Material				
Remonta de animaes.....				30:000\$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios, moveis, utensilios e outros artigos.....				50:000\$000
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital.....				30:000\$000
Iluminação, energia electrica e artigos proprios, custeio e conservação.....				40:000\$000
Conservação, mudança, e assignaturas de linhas telephonicas e seu custeio.....				4:000\$000
Taxa de esgoto dos quartéis.....				1:000\$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc.....				15:000\$000
Obras e conservação dos quartéis e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada.....				40:000\$000
Somma geral.....				6.965:332\$180

Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes:</i>			
Coronel grad.	Luiz da Costa Azevedo.....	Decreto de 26 de dezembro de 1904..	8:201\$304
"	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	14:847\$978
"	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
"	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:136\$000
"	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Idem de 23 de março de 1915.....	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	4:152\$000
"	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1 de fevereiro de 1911.....	11:136\$000
"	Luiz Elias Peixoto.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	11:712\$000
"	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368\$000
"	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:360\$000
"	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984\$000
"	Pedro Alexandrino de Andrade.....	Idem de 7 de julho de 1915.....	9:600\$000
"	gr. Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895.....	10:360\$000
"	" Antonio Joaquim Vieira.....	Idem de 20 de abril de 1895.....	3:960\$000
"	" Luiz Rodrigues Corrêa.....	Idem de 17 de junho de 1912.....	10:031\$868
Major	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.....	Idem de 18 de março de 1888.....	4:142\$000
"	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
"	Eduardo Eugenio Doerdellein.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
"	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
"	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
"	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
"	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$993
"	Cyrillo Brillhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
"	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:599\$996
"	Oleменте Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:752\$000
"	Francisco Salles de Carvalho.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	7:752\$000
"	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 21 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	José Geofre de Proença.....	Idem de 9 de julho de 1915.....	7:752\$000
"	graduado. João Pereira Malhães.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
"	" Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
"	" Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:279\$996
"	" Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720\$000
"	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:320\$000
"	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594\$800
"	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	1:152\$200
"	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
"	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
"	Eduardo de Parobé Choim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
"	Leopoldo Mariano Alves.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	2:400\$000
"	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	2:880\$000
"	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
"	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400\$000
"	Cynobelino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
"	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400\$000
"	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
"	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
"	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
"	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
"	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
"	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 25 de maio de 1911.....	6:120\$000
"	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
"	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
"	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040\$000
"	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
"	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800\$000
"	Carlos José Teixeira.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	5:040\$000
"	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360\$000
"	João Caetano de Mattos.....	Idem de 15 de novembro de 1913.....	5:760\$000
"	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080\$000
"	Julio Americano Brasileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000\$000
"	Manoel Saturnino de Oliveira.....	Idem de 20 de janeiro de 1915.....	4:560\$000
"	Luiz Leonel de Assis.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	6:000\$000
"	Anastacio Sampaio.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	6:000\$000
"	Fernando de Sá Peixoto.....	Idem de 22 de outubro de 1915.....	3:360\$000

67

VOTADA PARA 1917 Papel
TOTAL
7:600\$000
100:800\$000
9:600\$000
114:000\$000
351:000\$000
9:000\$000
324:300\$000
345:600\$000
16:425\$000
81:760\$000
193:457\$500
93:440\$000
365:876\$000
2.237:742\$000
4.252:600\$500
381:162\$330
1.595:688\$750
341:800\$600
21:000\$000
12:000\$000
149:400\$000
1:080\$000
600\$000
6.755:332\$180
30:000\$000
50:000\$000
30:000\$000
40:000\$000
4:000\$000
1:000\$000
15:000\$000
40:000\$000
6.965:332\$180

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Capitão pharm.	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Decreto de 27 de maio de 1914.....	6:000\$000
» graduado	Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho....	Idem de 11 de fevereiro de 1903.....	1:260\$000
Tenente.....	Plácido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200
»	João Raulpho do Nascimento Menezes....	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
»	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
»	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:396\$000
»	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:680\$000
»	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680\$000
»	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319\$996
»	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:239\$992
»	Antonio Francisco de Souza Limociro.....	Idem de 23 de dezembro de 1909.....	1:680\$009
» pharm.	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
»	José Ferreira Novo da Silva.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	2:575\$986
»	Filogonio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
» graduado	Glycerio Eneclino de Souza Machado.....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885.....	316\$800
»	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
»	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000
»	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1:080\$000
»	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
»	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
»	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
»	João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1907.....	1:440\$000
»	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
»	Bernardo Pinto Mendes.....	Idem de 18 de fevereiro de 1899.....	675\$040
»	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440\$000
»	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907.....	1:440\$000
»	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440\$000
»	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440\$000
»	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	3:600\$000
»	Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
»	Gilberto Junqueira de Araujo.....	Idem de 16 de junho de 1913.....	3:600\$000
<i>Praças de pret</i>			
Sargento-forriell	Alfredo Albano de Carvalho.....	Idem de 14 de novembro de 1907.....	876\$000
1º sarg. grad.	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839\$500
1º sarg. mestre de musica...	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	873\$000
1º sarg. mestre de musica...	Antonio José da Costa.....	Idem de 22 de setembro de 1915.....	876\$000
1º sarg. mestre de musica...	Elpidio Carneiro.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	876\$000
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	876\$000
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1914.....	876\$000
» » cor-neteiro-mór.	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	876\$000
1º sarg. armeiro.	André Cardoso Dantas.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	876\$000
2º sargento.....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730\$000
»	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000
»	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	730\$000
»	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897.....	839\$500
»	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1903.....	839\$500
»	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 13 de outubro de 1906.....	839\$500
»	Joaquim Ferreira.....	Idem de 23 de fevereiro de 1907.....	839\$500
»	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839\$500
»	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	839\$500
»	Pedro Manoel de Souza.....	Idem de 5 de agosto de 1909.....	839\$500
»	João dos Santos Pereira.....	Idem de 16 de setembro de 1909.....	839\$500
»	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 23 de agosto de 1910.....	839\$500
»	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	839\$500
»	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	839\$500
»	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912.....	839\$500
»	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	839\$500
»	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Decreto de 25 de março de 1913.....	839\$500
»	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1915.....	839\$500
» mestre	Nicoláo Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	584\$000
correiro.....	Julião Mendes.....	Idem de 25 de maio de 1916.....	839\$500
2º sarg. ferrador			

462:396\$783

4

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANUAL
	<i>Praças de pret</i>		
2º sargento grad.	José Rodrigues dos Reis.....	Decreto de 3 de novembro de 1903..	766\$500
» » »	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905.....	766\$500
» » »	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	730\$000
» » »	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 julho de 1913.....	535\$000
» » »	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803\$900
3º » »	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	766\$500
» » »	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913....	766\$500
Forriell.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$500
» » »	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894..	693\$500
» » »	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 abril de 1895.....	766\$500
» » »	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896	766\$500
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657\$000
» » »	Manoel Raymundo Lopes da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1891...	657\$000
» » »	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657\$000
» » »	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	657\$000
» » »	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657\$000
» » »	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902....	766\$500
» » »	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904....	766\$500
» » »	Olympio da Fonseca Vianna.....	Idem de 17 de agosto de 1905.....	766\$500
» » »	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906....	766\$500
» » »	João Baptista da Silva (2º).....	Idem de 12 de novembro de 1906....	766\$500
» » »	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906..	766\$500
» » »	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766\$500
» » »	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907...	766\$500
» » »	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766\$500
» » »	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511\$000
» » »	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766\$500
» » »	Hottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907.....	766\$500
» » »	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	766\$500
» » »	Antonio Manoel Francisco de Oliveira....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766\$500
» » »	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766\$500
» » »	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908.....	766\$500
» » »	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
» » »	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
» » »	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	766\$500
» » »	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766\$500
» » »	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909....	766\$500
» » »	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	766\$500
» » »	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910....	766\$500
» » »	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910....	511\$000
» » »	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
» » »	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
» » »	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910....	766\$500
» » »	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511\$000
» » »	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
» » »	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766\$500
» » »	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766\$500
» » »	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911....	766\$500
» » »	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	766\$500
» » »	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911...	766\$500
» » »	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	766\$500
» » »	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912....	766\$500
» » »	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	766\$500
» » »	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	511\$000
» » »	João Delphinc de Albuquerque.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	511\$000
» » »	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912....	511\$000
» » »	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	766\$500
» » »	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913....	766\$500
» » »	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
» » »	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
» » »	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	766\$500
» » »	Manoel do Nascimento Lima.....	Idem de 19 de novembro de 1913....	766\$500
» » »	Manoel Constantino de Mello Ribeiro....	Idem de 31 de dezembro de 1913....	766\$500
» » »	José Costa da Silva.....	Idem de 4 de março de 1914.....	766\$500
» » »	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	766\$500
» » »	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
» » »	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	766\$500
» » »	José Victorio do Espirito Santo.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
» » »	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	766\$500
» » »	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	766\$500
» » »	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	766\$500
» » »	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914....	766\$500
» » »	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 21 de outubro do 1914....	766\$500

462:396\$783

73

MINISTERIO DA FAZENDA

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
Cabo d'esquadra	Antonio Ferreira de Almeida.....	Decreto de 21 de outubro de 1914....	766\$500
"	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914....	766\$500
"	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914....	766\$500
"	Antomo José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
"	Athanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	511\$000
"	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
"	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	766\$500
"	Antonio Lino de Abreu.....	Idem de 9 de dezembro de 1915....	511\$000
"	Manoel Gonçalves da Silva (1º).....	Idem de 29 de dezembro de 1915....	766\$500
"	João José de Sant'Anna.....	Idem de 12 de abril de 1816.....	766\$500
"	Januario de Brito.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	766\$500
"	José Quirino dos Santos.....	Idem de 4 de março de 1916.....	511\$000
"	José Francisco das Chagas.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	1:022\$000
"	João Lucio Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	766\$500
"	João Antonio de Oliveira.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	766\$500
"	Francisco das Chagas.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	511\$000
"	Manoel Antonio dos Santos (1º).....	Idem de 31 de maio de 1916.....	766\$500
" veterinario			
" d'esquadra			
grad.....	Manoel José Soares.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500
" d'esquadra			
grad.....	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	486\$180
" conductor	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913....	766\$500
" grad.	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914....	730\$000
" grad.	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	730\$000
Auspeçada	Antonio Soares Vieira.....	Idem de 26 de outubro de 1903....	730\$000
"	João da Costa Monteiro.....	Idem de 7 de dezembro de 1903....	730\$000
"	Aprigio José Soares.....	Idem de 25 de julho de 1904.....	730\$000
"	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
"	Egydio Luiz Felizardo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
"	Jayme Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	730\$000
"	Andrelino José Caldas.....	Idem de 19 de março de 1908.....	486\$180
"	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	730\$000
"	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908....	730\$000
"	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	730\$000
"	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	730\$000
"	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	730\$000
"	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Idem de 29 de julho de 1909.....	486\$180
"	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909....	730\$000
"	Euclides de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	730\$000
"	Marcos Ferreira.....	Idem de 29 de setembro de 1910....	730\$000
"	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	730\$000
"	Luiz Joaquim Raymundo.....	Idem de 22 de março de 1911.....	730\$000
"	José Carlos.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	486\$180
"	Francisco Antonio dos Santos.....	Idem de 6 de dezembro de 1911....	730\$000
"	Francisco Alexandrino da Cunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000
"	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 27 de fevereiro de 1912....	730\$000
"	Lauelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912....	730\$000
"	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912....	730\$000
"	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913....	730\$000
"	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913....	486\$180
"	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914....	730\$000
"	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	730\$000
"	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	730\$000
"	Manoel Lino Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914....	730\$000
"	Antonio Vargas de Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914....	486\$180
"	José Candido de Faria.....	Idem de 21 de outubro de 1914....	730\$000
"	Sancho Pereira Vianna.....	Idem de 11 de novembro de 1914....	730\$000
"	Francisco Limeira de Albuquerque.....	Idem de 25 de agosto de 1915....	730\$000
"	José Alves de Lima.....	Idem de 1 de setembro de 1915....	730\$000
"	João Francisco de Souza.....	Idem de 24 de novembro de 1915....	730\$000
"	Manoel Gomes da Silva (2º).....	Idem de 12 de julho de 1916.....	730\$000
Soldado	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892....	627\$800
"	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500
"	Manoel de Moraes.....	Idem de 1 de agosto de 1894.....	620\$500
"	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	620\$500
"	João Joaquim de Oliveira.....	Idem de 2 de abril de 1895.....	730\$000
"	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895.....	730\$000
"	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896....	730\$000
"	João Antonio de Magalhães.....	Idem de 19 de setembro de 1896....	730\$000
"	Arthur Rodrigues Durães.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	730\$000
"	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	730\$000
"	Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902....	730\$000
"	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902....	730\$000
"	Francisco José de Albuquerque.....	Idem de 2 de março de 1903.....	730\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	VOTADA PARA 1917 — Papal
	<i>Praças de pret</i>			
Soldados.....	João Pedro Agapito.....	Decreto de 16 de novembro de 1903..	730\$000	
»	Antonio Marques Bernardes....	Idem de 18 de janeiro de 1904	730\$000	
»	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904	730\$000	
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904	730\$000	
»	João Gonçalves da Silva	Idem de 24 de outubro de 1904	730\$000	
»	Antonio Pereira do Monte	Idem de 27 de março de 1905	730\$000	
»	Seraphim Augusto da Silva	Idem de 10 de julho de 1905	730\$000	
»	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	486\$180	
»	Manoel José	Idem de 12 de fevereiro de 1906	730\$000	
»	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906	486\$180	
»	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$000	
»	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906	730\$000	
»	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906	730\$000	
»	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907	730\$000	
»	João Victorino Guimarães.....	Idem de 18 de abril de 1907	486\$180	
»	Onofre Marcellino da Silva	Idem de 20 de fevereiro de 1908	730\$000	
»	João Bello do Espirito-Santo....	Idem de 24 de dezembro de 1908	730\$000	
»	Feliciano Antonio de Almeida..	Idem de 27 de janeiro de 1910	730\$000	
»	Antonio Francisco de Oliveira..	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	730\$000	
»	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910	730\$000	
»	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	486\$180	
»	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910....	486\$180	
»	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	730\$000	
»	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911	730\$000	
»	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911....	730\$000	
»	Gregorio Tavares de Vasconcelos	Idem de 21 de fevereiro de 1912....	730\$000	
»	Antonio Victorino de Mello Dias	Idem de 15 de maio de 1912	730\$000	
»	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	730\$000	
»	Melchíades José de Oliveira....	Idem de 18 de setembro de 1912....	730\$000	
»	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	730\$000	
»	José Marques Ponce.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	730\$000	
»	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000	
»	Manoel Joaquim do Nascimento			
	Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	486\$180	
»	Joaquim Lopes de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	730\$000	
»	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914....	730\$000	
»	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914....	730\$000	
»	Candido dos Santos Lafite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
»	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
»	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	730\$000	
»	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	730\$000	
»	Manoel Pedro de Alcantara.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	730\$000	
»	Bertholdo Barboza dos Santos			
	Carmo	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000	
»	Esperidião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	730\$000	
»	José Alves da Cruz.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000	
»	Manoel José de Britto.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	730\$000	
»	Joaquim Felipe Santiago.....	Idem de 25 de maio de 1916.....	730\$000	
»	Alfredo José da Silva.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	730\$000	
»	José Sabino dos Santos.....	Idem de 12 de março de 1916.....	730\$000	
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes	Idem de 20 de agosto de 1908.....	730\$000	
»	Joaquim da Silva Cardoso	Idem de 20 de agosto de 1908.....	486\$180	
»	Antonio Duarte de Souza	Idem de 4 de janeiro de 1911.....	486\$180	
»	Herminio Gomes da Silveira	Idem de 29 de maio de 1912.....	730\$000	
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos	Idem de 19 de outubro de 1903.....	584\$000	
Clarim-mór.....	José Antonio da Silva (2º).....	Idem de 1 de outubro de 1908.....	584\$000	
Corneteiro.....	Manoel Machado Ribeiro.....	Idem de 4 de março de 1916.....	730\$000	
				167:036\$775
				620:433\$558
Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....				33:124\$500
				7.627:800\$238

55

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
<p>17</p> <p>CASA DE DETENÇÃO</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...</p> <p>1 Sub-director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.</p> <p>1 Medico idem.....</p> <p>1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....</p> <p>1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....</p> <p>1 Chefe de secção com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....</p> <p>1 Almozarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p> <p>2 1^{as} officiaes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....</p> <p>2 2^{as} officiaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....</p> <p>2 3^{as} officiaes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....</p> <p>1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.</p> <p>1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....</p> <p>1 Roupeiro idem, idem.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907</p> <p>Idem.....</p> <p>Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>9:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>5:400\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>9:600\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>1:800\$000</p>	<p>65:600\$000</p>
<p>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</p>			
<p>1 Chefe dos guardas com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....</p> <p>24 Guardas a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat....</p> <p>1 Cozinheiro com 8:00\$ de ord. e 400\$ de grat....</p> <p>5 Cocheiros, idem.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p>	<p>2:400\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>6:000\$000</p>	<p>45:600\$000</p>
<p>MATERIAL</p>			
<p>Sustento, inclusive do pessoal, curativo, vestuario dos presos e combustivel.....</p> <p>Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....</p> <p>Iluminação, utensilios e accessorios.....</p> <p>Acquisição e concertos de moveis.....</p> <p>Forragem, ferragem, arreamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos.....</p> <p>Conservação do edificio e diversos concertos.....</p> <p>Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas e machinas.....</p> <p>Camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões, publicações e outras despesas eventuaes.....</p> <p>Aluguel de linha telephonica.....</p> <p>Aluguel de casa para o sub-director.....</p> <p>Taxa de esgoto.....</p> <p>Consumo d'agua.....</p>	<p>Decr. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, o lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.</p>	<p>380:000\$000</p> <p>3:150\$000</p> <p>19:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>150\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>136\$118</p> <p>2:520\$000</p>	<p>465:156\$118</p>

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

18

Casa de Correção

PESSOAL

1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000	
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000	
1 Professor com 2:533\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:830\$000	
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:430\$000	
1 Almozarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, dem.....	4:830\$000	
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem, idem.....	11:490\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem, idem.....	3:830\$000	
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ de ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	4:380\$000	
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676\$667 e 1:338\$333 de grat.....	Idem.....	8:030\$000	
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 805\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 11º).....	2:415\$000	
1 Porteiro com 1:400\$ de ord. e 705\$ de grat....	Idem.....	2:115\$000	69:430\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
1 Chefe dos guardas. Grat.....	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 23 de julho de 1905, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800	
1 Ajudante. Grat.....	Idem.....	2:258\$800	
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:439\$200	
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:176\$000	
14 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	17:348\$688	
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000	
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000	70:681\$488
MATERIAL			
Comedorias a 47 empregados a 547\$500.....		25:732\$500	
Salario dos penitenciaros.....		6:000\$000	
Sustento e curativo dos penitenciaros.....		73:240\$000	

76:356\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
Gaz, luz e energia electrica, lampadas, accessorios, lubrificantes, etc. Objectos de expediente..... Materia prima, ferramentas, combustivel, despesas miudas e eventuaes, reforçando-se o credito com a renda das officinas, deduzida a percentagem dos operarios..... Conservação e melhoramentos do edificio..... Uma collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i> Taxa de esgoto..... Consumo de agua..... Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.	16:000\$000 1:600\$000 20:000\$000 3:500\$000 34\$000 136\$118 2:520\$000 148:762\$618
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o deocr. n. 466 de 7 de junho de 1890.....	2:802\$000 291:676\$106
<p>19</p> <p>Archivo Nacional</p> <p>PESSOAL</p>			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat. 3 Chefes de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat..... 4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat. 3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..... 9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat..... 1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..... 1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 1 Inspector das officinas de encadernação e typographia..... Para o archivista que serve de secretario, idem....	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	12:000\$000 25:200\$000 28:800\$000 18:000\$000 40:500\$000 3:000\$000 2:400\$000 3:600\$000 1:200\$000 134:700\$000
<p>PESSOAL SUBALTERNO</p>			
1 Servente-correio..... 5 Serventes..... 1 Zelador de machinas..... 1 Aprendiz de typographo..... 1 Aprendiz encadernador..... 2 Encadernadores-douradores a 5\$ diarios..... 1 Compositor com 6\$ diarios..... 1 Impressor com 5\$ diarios.....	Lei n. 2.924 de jan. de 1915..... Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	2:200\$000 9:000\$000 1:500\$000 960\$000 360\$000 3:650\$000 2:190\$000 1:825\$000 21:685\$000
<p>MATERIAL</p>			
Objectos de expediente, livros e jornaes..... Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios..... Limpeza e asseio da casa, publicações, apparatus telephonicos e despesas eventuaes.....	3:500\$000 3:500\$000 1:800\$000

VOTADA
PARA 1917
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

VOTADA
PARA 1917
Papel

Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos históricos, de catalogos e indices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive gratificação a copistas e auxiliares necessarios.....

Leis ns. 1.453 de 30 de dez. de 1905, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....

Custeio das officinas de encadernação e typographia.....
Aluguel de casa para o porteiro.....
Taxa de esgoto do edificio.....
Consumo de agua.....

10:000\$000

2:400\$000

1:200\$000

136\$118

360\$000

22:896\$118

179:281\$118

291:676\$108

20

Assistencia a Alienados

PESSOAL

ASSISTENCIA A ALIENADOS

1 Director geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....

Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911.....

15:000\$000

1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.....

Idem.....

7:800\$000

1 Chefe do Laboratorio Anatomo-pathologico, idem.....

Idem.....

7:800\$000

9 Alienistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....

Idem.....

64:800\$000

1 Cirurgião gynecologista, idem.....

Idem.....

7:200\$000

1 Ophthalmologista, idem.....

Idem.....

7:200\$000

6 Assistentes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat..

Idem.....

32:400\$000

1 Dentista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..

Idem.....

3:600\$000

145:800\$000

HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

1 Administrador com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....

Idem.....

10:200\$000

1 Chefe da secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....

Idem.....

7:200\$000

1 Primeiro escriptuario, com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....

Idem.....

6:000\$000

1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat..

Idem.....

5:400\$000

1 Pharmaceutico, idem.....

Idem.....

5:400\$000

1 Segundo escriptuario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....

Idem.....

4:800\$000

1 Terceiro escriptuario com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....

Idem.....

4:200\$000

1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..

Idem.....

2:400\$000

1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....

Idem.....

1:800\$000

47:400\$000

PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR E DO ADMINISTRADOR

Inspectores, inspectoras, enfermeiros, enfermeiras, guardas, rondantes, serventes, ajudantes, auxiliares, ajudante da administração, roupeiros, roupeiras, conservadores, ajudante do porteiro, barbeiro, pintores, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, torneiro, bombeiro, sapateiros, colchoeiros, empalhadores, mestre de musica, typographos, encadernadores, electricista, machinistas, foguistas-carvoeiros, photographos, chefe-cozinheiro, cozinheiros, ajudante de cozinha, costureiras, floristas, massagistas, lavadeiras, en-

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
gommadeiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros, despenseiro, 2 inspectores, enfermeiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e um auxiliar dos serviços electro-hydrotherapicos do Instituto de Neuropathologia.....		243:000\$000	243:000\$000
MATERIAL			
Para auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.....	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915.....	1:800\$000	
Alimentação, dietas e combustivel.....		680:382\$464	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos, sendo 2:000\$ para medicamentos especiaes e aparelhos do Instituto de Neuropathologia.....		107:633\$960	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000\$ para o Instituto de Neuropathologia.....		5:000\$000	
Lubrificantes, estôpa e sobresalentes para a usina electrica.....		4:000\$000	
Iluminação e força.....		24:232\$152	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e aparelhos, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....		40:127\$000	
Conservação do predio e do material rodante....		15:000\$000	
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas.....		4:000\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa.....		160:000\$000	
Materia prima para as officinas.....		6:000\$000	
Instrumental cirurgico.....		4:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		8:200\$000	
Aluguel de aparelhos telephonicos.....		700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital.....		8:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....		1:300\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		2:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:497\$298	
Consumo de agua.....		144\$000	1.074:216\$874
COLONIA DE ALIENADOS			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat....	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, do administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, foguista da bomba, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de lancha, machinista, foguista e marinheiros.....			65:000\$000

VOTADA PARA 1917 Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 Papel
	MATERIAL		
	Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos.....		100:000\$000
	Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos.....		5:000\$000
	Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		1:500\$000
	Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		3:000\$000
	Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes.....		11:000\$000
	Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		12:000\$000
	Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		3:000\$000
	Iluminação.....		1:500\$000
	Fumos e artigos para fumar e despesas miudas e eventuaes.....		3:500\$000
	Combustivel, estôpa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		16:000\$000
	Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, comtanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....		8:400\$000
			164:900\$000
			260:500\$000
	COLONIA DE ALIENADAS		
	1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000
	1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
	1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
	1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000
	1 Segunda escripturaria com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
			30:600\$000
	PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR		
	Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1 ^{as} enfermeiras, 2 ^{as} enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, fogueista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accôrdo com o art. 5º do regulamento.....		35:000\$000
	MATERIAL		
	Alimentação commum e dietetica para 500 doentes e 80 empregados.....		148:190\$000
	Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....		5:000\$000
	Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões.....		2:500\$000
	Acquisição e concerto de moveis e utensilios, do material para as officinas e do material rodante.....		8:500\$000
	Forragem e remonta de animaes, instrumentos de lavoura, sementes, arvores e mudas.....		10:500\$000
	Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engommado de roupa.....		22:000\$000
	Limpeza, conservação e reparos dos predios.....		3:600\$000
	Combustivel, lubrificantes, estopa, etc, para cozinha, lavanderia e officinas, iluminação a gaz, luz e energia electricas.....		13:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes.... Fabricação de caixões funerarios (art. 88)..... Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio..... Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$, contanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....		3:700\$000 600\$000 3:000\$000 8:400\$000	231:090\$000 2.088:503\$874 317:590\$000
2 I			
Directoria Geral de Saúde Publica CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Repartição Central			
PESSOAL			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..... 1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat..... 1 Chefe de secção com 5:666\$666 de ord. e 2:833\$333 de grat..... 1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. 7 3º Officiales a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat. 1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat. 1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	18:000\$000 10:800\$000 8:500\$000 6:000\$000 4:800\$000 29:400\$000 5:400\$000 3:600\$000 9:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
4 Auxiliar de archivista a 3:600\$..... 1 Escriptuario do archivo a 3:000\$..... 1 Guarda do archivo a 1:800\$..... 1 Encarregado da bibliotheca a 2:400\$..... 1 Guarda da bibliotheca a 1:800\$..... 3 Auxiliares de escripta a 2:160\$..... 1 Encarregado do deposito a 1:800\$..... 1 Estafeta a 1:440\$..... 1 Encarregado do elevador a 1:080\$..... 14 Serventes a 1:200\$.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	3:600\$000 3:000\$000 1:800\$000 2:400\$000 1:800\$000 6:480\$000 1:800\$000 1:440\$000 1:080\$000 16:800\$000	
SERVIÇO DE TERRA			
PESSOAL			
40 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat..... 75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat..... 10 Escriptuarios de delegacia a 1:760\$ de ord. e 880\$ de grat..... 20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..... 20 Guardas sanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat..... 10 Encarregados do archivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat..... 80 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	108:000\$000 675:000\$000 26:400\$000 36:000\$000 43:200\$000 14:400\$000 60:000\$000	40:200\$000 136:300\$000
SECÇÃO DEMOGRAPHICA			
PESSOAL			
1 Medico demographista com 6:400\$ de rd. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000	963:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	14:400\$000	
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000 12:600\$000	
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	42:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000	
1 Estafeta a 1:800\$.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Serventes a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
		10:200\$000	32:800\$000
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS			
PESSOAL			
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	24:000\$000	24:000\$000
ENGENHARIA SANITARIA			
PESSOAL			
1 Consultor tecnico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000	
1 Auxiliar tecnico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Conductores de serviço com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		28:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$.....		2:400\$000	
1 Servente a 1:200\$.....		1:200\$000	
		3:600\$000	32:400\$000
MATERIAL			
Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5\$ para cada um.....	Idem.....	7:300\$000	
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuberculose » (lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914).....	Idem.....	25:000\$000	
— Custeio do automovel do director geral.....	Idem.....	4:000\$000	
Aluguel de casa para as delegacias de saúde.....	Idem.....	30:000\$000	
Moveis, material, concertos, installações, assignaturas de aparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral, inclusive 600\$ para aluguel da casa do porteiro.....		75:000\$000	
Para gratificação do pessoal de accordo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica.....		8:000\$000	
		149:300\$000	1.357:800\$000
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA			
PESSOAL			
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Almojarife com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. 2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 4 Encarregados de secção a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. 8 Chefes de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 2 Distribuidores de serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. 2 Contínuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Idem. Idem. Idem. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916. Idem. Idem.	14:400\$000 7:200\$000 12:000\$000 28:800\$000 7:200\$000 4:800\$000 3:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO		138:000\$000	
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$. 20 Ditos de 2ª classe a 2:160\$. 100 Ditos de 3ª classe a 1:440\$. 15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$. 85 Ditos de 2ª classe a 1:800\$. 90 Serventes de 1ª classe a 1:200\$. 4 Escripturarios de zona a 3:600\$. 1 Escripturario do almoxarifado a 3:000\$. 16 Auxiliares de escripta de zona a 2:160\$. 1 Encarregado do deposito a 3:600\$. 1 Ajudante a 1:300\$. 1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$. 2 Escreventes do obituario a 2:160\$. 2 Feitores de cocheira a 3:000\$. 4 Ajudantes a 2:160\$. 2 Guarda-portões a 1:800\$. 1 Jardineiro a 720\$. 1 Vigia a 1:800\$. Serventes de 2ª classe, cocheiros de 1ª e 2ª classes, moços de cavallaria, tosador, carroceiros, carpinteiros, pintores, bombeiros, correiros, pedreiros, ferreiros, trabalhadores de officinas, mecanico, electricistas, machinista, motoristas e foguistas.		36:000\$000 43:200\$000 144:000\$000 36:000\$000 153:000\$000 108:000\$000 14:400\$000 3:000\$000 34:560\$000 3:600\$000 1:300\$000 3:000\$000 4:320\$000 6:000\$000 8:640\$000 3:600\$000 720\$000 1:800\$000 894:660\$000	
MATERIAL		1.500:000\$000	
Conservação e aquisição do material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animais, combustível, lubrificantes, iluminação, assignaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaes.		230:000\$000	
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, aparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneumaticos e accessorios.		60:000\$000	
LABORATORIO BACTERIOLOGICO		290:000\$000	1.928:000\$000
PESSOAL			
1 Chefe do laboratorio com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat. 4 Assistentes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 Escripturario-archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915. Idem. Idem.	9:600\$000 24:000\$000 3:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO		37:200\$000	
2 Auxiliares de escripta a 1:800\$. 4 Serventes a 1:200\$.		3:600\$000 4:800\$000	
		8:400\$000	

620 jussos
a 40.000
diarios

60% of ind = 372
40% of trans = 248

12

9

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
	MATERIAL		
	Livros, objectos de expediente, instrumentos, aparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....		16:000\$000
			61:600\$000
	LAZARETO DA ILHA GRANDE		
	PESSOAL		
	1 Director, grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	3:600\$000
	1 Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	3:400\$000
	1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	3:400\$000
	1 Escripturario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	4:500\$000
	1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	3:000\$000
			21:900\$000
	PESSOAL SUBALTERNO		
	Desinfectadores, guarda, serventes, cozinheiro e machinista das estufas.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	16:000\$000
	MATERIAL		
	Medicamentos e dietas.....		1:000\$000
	Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes.....		2:400\$000
			3:400\$000
			41:300\$000
	HOSPITAL PAULA CANDIDO		
	PESSOAL		
	1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:800\$000
	1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
	2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
	1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
	1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	4:800\$000
	1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
	1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
	1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000
			47:600\$000
	PESSOAL SUBALTERNO		
	Machinista das estufas, cozinheiro, guarda, serventes e remadores de escaler.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	13:000\$000
	MATERIAL		
	Custeio e conservação do hospital.....		15:000\$000
			77:600\$000
	INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL DO DISTRICTO FEDERAL		
	Subvenção para fornecimento de vaccina anti-variolica a todos os Estados que a requisitarem....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 1.453 de 30 de dez. de 1905.....	24:000\$000

5

47.600

9

9

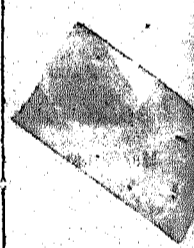
47.600

11.000

2.400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO			
PESSOAL			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	7:200\$000	
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem	18:000\$000	
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000	
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	3:000\$000	
1 Almoxarife com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000	
		57:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
Auxiliares de escripta, machinista, foguista, cozinheiro, ajudante de cozinha, roupeiro, electricista, ferreiro, pedreiro, carpinteiro, bombeiro, lavandeiros, auxiliar de pharmacia, ajudante do porteiro, cocheiro, jardineiro, enfermeiro-mór, enfermeiros, internos e serventes.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917	410:000\$000	
MATERIAL			
Dietas.....		140:241\$000	
Provisões de pharmacia.....		88:695\$000	
Alimentação do pessoal.....		65:517\$500	
Material clinico.....		24:637\$500	
Conservação do material.....		24:820\$000	
Iluminação.....		19:819\$500	
Roupas e utensilios de enfermarias.....		16:828\$500	
Combustivel e lubrificantes.....		15:201\$500	
Expediente.....		9:125\$000	
Moveis.....		1:678\$000	
Eventuaes e assignaturas de telephones.....		10:220\$000	
		416:783\$500	584:583\$500
HOSPITAL DE N. S. DAS DORES			
SANATORIO DE TUBERCULOSOS DE CASCADURA			
Para occorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente.....	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914.....		135:000\$000
			4.209:883\$500

*416.000
96 pessoal
32/17 ind
58 subalternos*



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica			
RIO DE JANEIRO			
PROPHYLAXIA DO PORTO			
PESSOAL			
1 Inspector com 7:200% de ord. e 3:600% de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Mestre do navio de desinfecção.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:600\$000	
1 Machinista.....	Idem.....	4:600\$000	
2 Foguistas a 2:160%.....	Idem.....	3:320\$000	
3 Marinheiros a 5% diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
1 Chefe de desinfecção, grat.....	Idem.....	2:600\$000	
3 Desinfectadores, grat.....	Idem.....	6:060\$000	
		32:030\$000	
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO «REPUBLICA»			
1 Mestre do navio.....		3:960\$000	
1 Machinista.....		3:960\$000	
2 Foguistas a 2:520%.....		5:040\$000	
4 Marinheiros a 5\$200 diarios.....		7:592\$000	
		20:552\$000	63:382\$000
POLICIA SANITARIA DO PORTO			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	57:600\$000	
4 Medicos auxiliares a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Interprete com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
3 Guardas sanitarios com 4:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
		103:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Motorista.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:600\$000	
5 Mestres de lancha, a 3:240%.....	Idem.....	16:200\$000	
5 Machinistas, idem.....	Idem.....	16:200\$000	
8 Foguistas, a 2:160%.....	Idem.....	17:280\$000	
25 Marinheiros a 5% diarios.....	Idem.....	45:625\$000	
1 Servente, grat.....	Idem.....	1:700\$000	
		100:605\$000	204:405\$000

833\$300

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
MATERIAL			
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914).	Lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916..	1:825\$000	
Aluguel de casa para a inspeccoria do porto.....	3:600\$000	
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisiçao, concerto, combustivel, lubrificante, apressos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro; 88\$500 para aparelho telephonic.....	80:000\$000	
Para gratificacão pela visita aos navios entrados à noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50\$ por noite, ao patrão 4\$, ao machinista 4\$, 2 foguistas a 3\$ cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2\$ cada um e ao guarda sanitario 5\$.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	28:105\$000	
			113:530\$000
			381:317\$000
ESTADOS			
PORTOS DE 1ª CLASSE			
<i>Mandós, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200\$000	
12 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	21:600\$000	
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
18 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	27:000\$000	
		163:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
12 Mestres de lanchas a 8\$ diarios.....	Idem.....	33:040\$000	
12 Machinistas idem.....	Idem.....	35:040\$000	
12 Foguistas a 5\$ diarios.....	Idem.....	21:900\$000	
50 Marinheiros idem.....	Idem.....	91:250\$000	
6 Desinfectadores de 1ª classe, grat. de 2:400\$...	Idem.....	14:400\$000	
12 Desinfectadores de 2ª classe, grat. de 1:800\$...	Idem.....	21:600\$000	
		219:230\$000	383:030\$000
PORTOS DE 2ª CLASSE			
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaquá e Corumbá</i>			
PESSOAL			
5 Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	27:000\$000	
5 Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	18:000\$000	
5 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
10 Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
		71:400\$000	

5 Mes
5 Mac
5 Fog
20 Mar
10 Des

Amarro

6 Insp
de

6 Aju
6 Escr
80
12 Gua
gr

6 Mest
6 Mach
6 Fogu
24 Mar

2 Insp
de
2 Gua
gr

2 Mac
2 Patr
2 Mar

Expedie
ser
tae
eve
clas
Aluguel

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
PESSOAL SUBALTERNO			
5 Mestres de lanchas a 7% diários.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:775\$000	
5 Machinistas idem.....	Idem	12:775\$000	
5 Foguistas a 4% diários.....	Idem	7:300\$000	
20 Marinheiros, idem.....	Idem	29:200\$000	
10 Desinfectores, grat. de 1:800\$.....	Idem	18:000\$000	
		80 050\$000	151:450\$000
PORTOS DE 3ª CLASSE			
<i>Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracaju e Florianópolis</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	28:800\$000	
6 Ajudantes, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	18:000\$000	
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	14:400\$000	
12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem	14:400\$000	
		75:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
6 Mestres de lanchas, a 7% diários.....	Idem	45:330\$000	
6 Machinistas, idem.....	Idem	45:330\$000	
6 Foguistas, a 4% diários.....	Idem	8:760\$000	
24 Marinheiros, a 3% diários.....	Idem	26:280\$000	
		65:700\$000	141:300\$000
PORTOS DE 4ª CLASSE			
<i>Itajahy e S. Francisco</i>			
PESSOAL			
2 Inspectores de saúde, a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem	7:200\$000	
2 Guardas sanitarios a 660\$ de ord. e 330\$ de grat.....	Idem	1:980\$000	
		9:180\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
2 Machinistas, a 5% diários.....	Idem	3:650\$000	
2 Patrões, a 4% diários.....	Idem	2:920\$000	
2 Marinheiros, a 3% diários.....	Idem	2:190\$000	
		8:760\$000	17:940\$000
MATERIAL			
Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e dos hospitais de isolamento nos Estados e despesas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914..	180:000\$000	
Aluguel de casas para as inspectorias.....	Idem	32:000\$000	212:000\$000
			905:720\$000
			5.496:920\$500

381:317\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1917 — Papel
22				
Secretaria do Conselho Superior de Ensino				
PESSOAL				
1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$666 de grat.....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	20:000\$000		
1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat..	Idem	9:600\$000		
1 Dactylographa com 2 000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	3:000\$000	32:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Serventes a 1:200\$.....				2:400\$000
MATERIAL				
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....	Idem	2:760\$000		
Para gratificação aos seis directores dos institutos docentes, de nomeação official.....	Idem	36:000\$000		
Para despesas de iluminação.....	Idem	2:500\$000		
Para assignatura de telephone.....	Idem	178\$000	41:438\$000	76:438\$000
23				
Subvenções a Institutos de Ensino				
Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		405:700\$000	
Subvenção á Faculdade de Direito do Recife.....	Idem		420:700\$000	
Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Idem		1.223:792\$236	
Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia.....	Idem		1.223:792\$236	
Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro	Idem		713:358\$382	
Subvenção ao Collegio Pedro II.....	Idem		780:748\$354	4.738:091\$208
24				
Escola Nacional de Bellas Artes				
PESSOAL				
1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. e decr. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000		
21 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem	126:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem	6:000\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem	4:800\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem	7:200\$000		
1 Archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem	3:600\$000		

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917	
			Ouro	Papel
1 Conservador restaurador dos quadros da pinacotheca com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e dec. n. 11.749 de 13 de out. de 1915	4:800\$000		
1 Conservador restaurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	4:800\$000		
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem	3:000\$000		
2 Bedeis, idem	Idem	6:000\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.	Idem	5:400\$000		
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem	4:800\$000		
8 Guardas de galerias, idem	Idem	19:200\$000		
3 Conservadores de gabinete a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.	Idem	3:600\$000		
1 Professor em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem	6:000\$000	221:400\$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
10. Serventes a 1:800\$			18:000\$000	
MATERIAL				
Modelos		6:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na collecção de pintura e gesso.		15:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.		10:000\$000		
Iluminação interna e externa		6:000\$000		
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.		1:000\$000		
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.		8:000\$000		
Taxa de esgoto		272\$236		
Consumo de agua		540\$000	46:812\$236	286:212\$236
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.			6:447\$200	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.			3:974\$883	
			10:422\$083	

25

Instituto Nacional de Musica

PESSOAL

1 Director com 9:000\$ de grat.	Decr. n. 9.056 de 18 out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1915	9:000\$000		
42 Professores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem	252:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem	6:000\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem	4:800\$000		
1 Amanuense a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem	3:600\$000		
2 Acompanhadores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem	6:000\$000		
12 Adjuntos idem	Idem	36:000\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.	Idem	2:700\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.	Idem	5:400\$000		
8 Inspectoras de alumnas, idem	Idem	21:600\$000		
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem	2:400\$000		
1 Conservador com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem	1:800\$000		

Justiça — 7

76:438\$000

4.738:091\$208

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
1 Afinador de pianos, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decr. n. 9.036 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:800\$000	392:281\$934
Gratificações adicionais.....	Idem.....	31:981\$934	
ADDIDOS			
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....		4:800\$000	8:400\$000
1 amanuense com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....		3:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO			
7 Serventes.....	Idem.....		12:600\$000
MATERIAL			
Gratificações a 6 monitores a 300\$ annuaes.....	Idem.....	1:800\$000	
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu; moveis.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despesas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despesas miudas e eventuaes.....		6:000\$000	
Iluminação, energia electrica e ascensor.....		2:500\$000	
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107.....	6:000\$000	26:652\$118
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		216\$000	439:034\$052

26

Instituto Benjamin Constant

PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	8:400\$000	
2 Professores de instrucção primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
5 Professores de instrucção secundaria, idem.....	Idem.....	42:000\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem.....	75:600\$000	
3 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem.....	12:600\$000	
1 Dictante copista, idem.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Leitor em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturnario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem....	Idem.....	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
Gratificações adicionais.....	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911....	29:000\$000	278:900\$000

VOTADA
PARA 1917
Papel

VOTADA
PARA 1917
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
PESSOAL SUBALTERNO			
Machinista, roupeiro, porteiro, continuo, cozinheiro, chacareiro jardineiro, dispenseiro, ajudante do cozinheiro, serventes para ambas as secções, lavadeiras, engommadeiras, copeiras, etc.....	Decrs. ns. 1.210, de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904, e 9.116, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917.		15:000\$000
MATERIAL			
Alimentação e combustivel.....		38:332\$000	
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engomado de roupa.....		12:000\$000	
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios.....		3:600\$000	
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas.....		2:000\$000	
Iluminação, accessorios e aquecimento.....		6:000\$000	
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....		4:000\$000	
Material para as officinas.....		3:600\$000	
Aspirantes ao magisterio.....		1:800\$000	
Impressões, publicações despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Taxa do esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		612\$000	95:080\$118
			388:980\$118
27			
Instituto Nacional de Surdos-Mudos			
PESSOAL			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem e lei n. de de jan. de 1915	9:600\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro escriptuario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Segundo escriptuario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
Para gratificações addicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:406\$000	78:006\$000
PESSOAL DE NOMENÇÃO DO DIRECTOR			
Porteiro, roupeiro-enfermeiro, mestre encadernador, mestre sapateiro, dourador, cozinheiro, dispenseiro e serventes.....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917.....		15:000\$000
MATERIAL			
Alimentação e combustivel.....		19:920\$300	
Medicamentos, drogas e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações.....		2:400\$000	

439:034\$062

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		2:000\$000	
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.....		11:000\$000	
Illuminação e energia electrica.....		5:800\$000	
Material para as officinas.....		14:000\$000	
Conservação do predio, jardins, material e tra- balhadores da horta.....		3:000\$000	
Impressões, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		900\$000	61:656\$418
			154:062\$418
28			
Bibliotheca Nacional			
PESSOAL			
1 Director geral com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2. 544 de 4 de jan. de 1912	12:000\$000	
4 Bibliothecarios a 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	40:800\$000	
4 Sub-bibliothecarios a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
8 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	48:000\$000	
14 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat....	Idem.....	63:000\$000	
16 Auxiliares a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat....	Idem.....	52:800\$000	
→ 1 Mecanico electricista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes de porteiro a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Inspector tecnico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	266:400\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
→ 4 Ajudantes de electricista a 3:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
12 Guardas a 2:400\$.....	Idem.....	28:800\$000	
4 Ascensoristas a 2:100\$.....	Idem.....	8:400\$000	
28 Serventes a 1:800\$.....	Idem.....	50:400\$000	
→ 2.º PESSOAL das officinas graphicas e da de encadernação	Idem.....	56:000\$000	155:600\$000
MATERIAL			
Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, es- tampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos.....		16:000\$000	
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação			
Contribuição annual para a organização do inven- tario dos documentos relativos ao Brazil, exis- tentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Permutações e documentação. Invest- igações e estudos em bibliothecas, archivos e museus.....		14:000\$000	
Objectos de expediente, moveis, publicações, sar- vico de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despesas eventuaes.....		7:200\$000	
Illuminação — corrente electrica.....		24:000\$000	
Aluguel de casa para o director.....		18:000\$000	
Taxa de esgoto.....		3:600\$000	
Consumo de agua.....		136\$118	
		576\$000	83:512\$118
			505:512\$118

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1917 — Papel
<p>29</p> <p>Soccorros publicos</p> <p>Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias.....</p>	<p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916 e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....</p>			<p>23:000\$000</p>
<p>30</p> <p>Obras</p> <p>Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio.....</p>	<p>Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....</p>			<p>150:000\$000</p>

154:062\$418

508:512\$418

31. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, e lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANUAL					Estado effectivo	VOTADA PARA 1917 Papel
		Soldo	Gratificação	Etapa	Parâ-mento	Somma		
<i>Estado-maior</i>								
Administração:								
Commandante.....	Coronel.....	—	5:800\$008	—	—	5:800\$008	1	5:800\$008
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	—	—	14:400\$000	1	14:400\$000
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Secretario.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Quartel-mestre.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
Contadoria:								
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Thesourciro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
Corpo sanitario:								
Inspector do serviço sanitario.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	2	22:800\$000
Medico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	4	36:000\$000
Medico adjunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Pharmaceutico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
Pharmaceutico a-ijunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	2	13:800\$000
Dentista.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Estado-menor</i>								
Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	457\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Quartel-mestre.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	457\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	511\$000	457\$000	2:383\$500	1	2:383\$500
Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	2	4:402\$000
Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Corneteiro mór.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Segeiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Carpinteiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Electricista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pedreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pintor.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Correeiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mecanico-chauffeur.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pratico de pharmacia.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	457\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Companhias:								
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	6	54:000\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	6	41:400\$000
Chefe de estação.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	18	97:200\$000
	1º sargento.....	985\$500	—	511\$000	457\$000	1:653\$500	6	9:921\$000
	2º sargento.....	839\$500	—	511\$000	457\$000	1:507\$500	24	36:180\$000
	Forriel.....	803\$000	—	511\$000	457\$000	1:471\$000	18	26:478\$000
	2º sargento.....	839\$500	492\$750	511\$000	457\$000	2:000\$250	6	12:001\$500
Segundo machinista.....	Forriel.....	803\$000	237\$250	511\$000	457\$000	1:708\$250	12	20:499\$000
Terceiro machinista.....	Cabo de esquadra.....	766\$500	—	511\$000	457\$000	1:434\$500	48	68:836\$000
	Bombciro.....	730\$000	—	511\$000	457\$000	1:398\$000	600	838:800\$000
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento.....								24:000\$000
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47).....								69:642\$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30.....								24:444\$780
Soldo para 10 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento.....								7:300\$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1º sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2º sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 30.....								3:840\$000
Idem em conformidade com o art. 51.....								7:800\$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169.....								600\$000
Idem ao medico oculista.....								3:000\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....								1:200\$000
Somma.....								1.568:367\$788

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papól
Joaquim Domingos do Prado.....	Dec. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitães :</i>			
Firmino José da Silva.....	Dec. de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
Paschoal Romano.....	Idem de 7 de junho de 1911.....	7:080\$000	
<i>Tenentes :</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Dec. de 3 de janeiro de 1890.....	5:039\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	4:399\$996	
<i>Alferes :</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Dec. de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	
Alvaro Julio Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	165:335\$916
<i>Praças</i>			
<i>1.ºs sargentos :</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Dec. de 30 de março de 1903.....	640\$573	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	985\$500	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	985\$500	
Pedro Marques dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	985\$500	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	985\$500	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	985\$500	
Manoel Alves Coelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	985\$500	
<i>2.ºs sargentos:</i>			
Agostinho Nobre.....	Dec. de 16 de dezembro de 1897....	839\$500	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896....	419\$750	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	839\$500	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1901....	839\$500	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1901....	839\$500	
Armando Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	419\$750	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	839\$500	
Thomaz Ignacio Salba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905....	839\$500	
Adolpho Ferreira da Silva.....	Idem de 28 de novembro de 1907....	839\$500	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	839\$500	
Armando Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	839\$500	
<i>Forrieis :</i>			
João Rodrigues de Andrade.....	Dec. de 11 de junho de 1894.....	748\$250	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907....	803\$000	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	803\$000	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	803\$000	
Ernesto Penna.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	803\$000	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	803\$000	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	803\$000	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	803\$000	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915.....	803\$000	
José Laudovino de Miranda.....	Idem de 29 de março de 1916.....	722\$700	
<i>Cabos de esquadra:</i>			
Aristides Paulo.....	Dec. de 10 de julho de 1894.....	664\$300	
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 898.....	766\$500	
Estevão Panaquito.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	766\$500	
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	574\$143	
Innocencio Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905....	766\$500	
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	766\$500	

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
Manoel Rodrigues.....	Dec. de 29 de maio de 1908.....	459\$900
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	766\$500
Affonso Bernardo de Oliveira.....	Idem de 9 de julho de 1909.....	766\$500
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	766\$500
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500
Fructuoso Cruz.....	Idem de 13 de fevereiro de 1911.....	766\$500
Benevenuto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	766\$500
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	766\$500
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	766\$500
Victorino Patricio de Souza.....	Idem de 19 de março de 1913.....	766\$500
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Manoel Antonio da Silveira Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913.....	766\$500
Virgilio José dos Santos.....	Idem de 3 de junho de 1914.....	766\$500
Arthur Norberto Gama.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	766\$500
Francisco Teixeira de Mesquita.....	Idem de 29 de setembro de 1915.....	766\$500
Adolpho Teixeira Lobo.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	766\$500
Lindolpho de Azevedo Maltez.....	Idem de 19 de maio de 1916.....	766\$500
Americo Alvares Vieira.....	Idem de 31 de maio de 1916.....	766\$500
Joaquim Nunes de Oliveira.....	Idem de 5 de maio de 1916.....	766\$500
Soldados:		
Manoel Soares Guimarães.....	Dec. de 21 de novembro de 1907...	730\$000
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896...	730\$000
José dos Santos Alves.....	Idem de 27 de setembro de 1897.....	730\$000
Romão Garay.....	Idem de 25 de outubro de 1897.....	730\$000
Lafayette do Nascimento Fragosos.....	Idem de 6 de outubro de 1900.....	730\$000
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900.....	730\$000
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904.....	730\$000
Honorio Augusto Gonçalves.....	Idem de 25 de janeiro de 1905.....	730\$000
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905.....	730\$000
João Firmo Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905.....	438\$000
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905.....	584\$000
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905.....	730\$000
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	730\$000
Bartholomeu Manoel.....	Idem de 9 de maio de 1906.....	730\$000
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906.....	730\$000
Francisco Pedro.....	Idem de 20 de junho de 1907.....	730\$000
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907.....	730\$000
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907.....	730\$000
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907.....	730\$000
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908.....	547\$500
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908.....	365\$000
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908.....	328\$500
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909.....	730\$000
Theotonio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	730\$000
Cito Gallebo.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910.....	730\$000
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910.....	730\$000
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910.....	438\$000
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	730\$000
Manoel José de Souza.....	Idem de 13 de fevereiro de 1911.....	730\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911.....	730\$000
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911.....	730\$000
Bento Alvares Junior.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	730\$000
Americo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	730\$000
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	730\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	730\$000
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912.....	730\$000
Prospero de Pinho.....	Idem de 8 de maio de 1912.....	730\$000
Antonio Leite de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912.....	730\$000
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000
João Maria Meiga.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000
José Augusto Garrot.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000
Arthur de Souza Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912.....	730\$000
Joaquim Francisco de Souza Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912.....	401\$500
Calixto Ribeiro da Silva.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	730\$000
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	730\$000
Domingos Virgilio Napoleão.....	Idem de 6 de fevereiro de 1913.....	730\$000
Ernesto de Souza Carvalho.....	Idem de 19 de março de 1913.....	730\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
Rozendo Baptista Rodrigues.....	Idem de 7 de maio de 1913.....	730\$000	
Antonio Machado Pereira.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000	
Genesio Victor Alvaro da Luz.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000	
Jorge Martinez.....	Decr. de 18 de junho de 1913.....	730\$000	
Francisco Borges.....	Idem de 25 de junho de 1913.....	730\$000	
Domingos Nery.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	730\$000	
Domingos de Souza.....	Idem de 12 de setembro de 1913.....	730\$000	
Accacio de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	730\$000	
Antonio Duarte Barroso.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	730\$000	
Leandro Sebastião de Oliveira.....	Idem de 18 de novembro de 1913.....	547\$500	
José Francisco dos Santos.....	Idem de 26 de novembro de 1913.....	730\$000	
Alarico Avelino da Conceição.....	Idem de 18 de março de 1914.....	730\$000	
Alvaro de Oliveira.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	730\$000	
Martiniano Ribeiro Torres.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	730\$000	
José Teixeira de Lyra.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	730\$000	
Amadeu de Castro Jorge.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	730\$000	
Pedro Bastos.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	730\$000	
Donato Oquindo.....	Idem de 3 de setembro de 1914.....	730\$000	
José Rodrigues.....	Idem de 7 de outubro de 1914.....	730\$000	
Alfredo Ceconi.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	730\$000	
João Joaquim de Campos.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
José Alvares Gil.....	Idem de 3 de fevereiro de 1915.....	730\$000	
Mánoel Garcia da Silva.....	Idem de 14 de abril de 1915.....	730\$000	
Oscar Lisboa.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000	
Olympio de Souza.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000	
Miguel Pinto Ribeiro.....	Idem de 15 de setembro de 1915.....	730\$000	
Cyriaco Damico.....	Idem de 15 de dezembro de 1915.....	730\$000	
Bento Antonio Pereira Fagundes.....	Idem de 22 de março de 1916.....	730\$000	
Margarito dos Santos Loureiro.....	Idem de 29 de março de 1916.....	730\$000	
João Luiz Walther.....	Idem de 5 de julho de 1916.....	730\$000	
			98:381\$370
			263:717\$286
			41:357\$300
			275:074\$586
Despeza com o pessoal e material.....			1.977:912\$988
» » os reformados.....			275:074\$586
Quantia votada de menos.....			\$050
Credito votado pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.....			2.252:987\$524

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
	32			
	Serviço eleitoral			
	Para despesas com o serviço eleitoral só podendo ser feitas no Diario Official as publicações que se tornarem precisas no Districto Federal.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905..		50:000\$000
	33			
	Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre			
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE			
	PESSOAL			
	1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000 24:000\$000	
	2 Intendentes, subsidio de 12:000\$ a cada um....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912	60:000\$000	
	MATERIAL			
	Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
	Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos, eventuaes e serviços publicos e obras.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.842 de 3 de jan. de 1914, e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	390:000\$000	
			392:500\$000	432:500\$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS			
	PESSOAL			
	1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
	1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000\$000	
			48:000\$000	
	MATERIAL			
	Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
	Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos, eventuaes e serviços publicos e obras.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914, e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	270:000\$000	
			272:500\$000	320:500\$000

70
36
00
36
38
36
2.252:987\$374
\$050
2.252:987\$524

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
		48:000\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, servontes, pessoal de lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos, eventuaes, serviços publicos e obras.....	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.232 de 5 jan. de 1917.....	270:000\$000	
		272:500\$000	320:500\$000
DEPARTAMENTO DE TARAUACA'			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000	
		48:000\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, servontes, pessoal de lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos, eventuaes, serviços publicos e obras.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.232 de 5 jan. de 1917.....	270:000\$000	
		272:500\$000	320:500\$000
TRIBUNAES DE APPEL- LAÇÃO			
SENNA MADUREIRA			
PESSOAL			
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de Grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
		188:400\$000	

VOTADA PARA 1917 — Papel	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1917 — Papel
	MATERIAL		
	Ajudas de custo.....	2:500\$000	
	Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....	12:000\$000	
		14:500\$000	172:900\$000
	CRUZEIRO DO SUL		
	PESSOAL		
	3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000
	Ao Presidente do tribunal, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	2:400\$000
	1 Procurador geral com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
	1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
	1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
	1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
	1 Eserivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
	2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
			158:400\$000
	MATERIAL		
	Ajudas de custo.....	2:500\$000	
	Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....	12:000\$000	
		14:500\$000	172:900\$000
	COMARCA DE SENNA MADUREIRA		
	PESSOAL		
	1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000
	4 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	72:000\$000
	1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000
	3 Adjuntos de promotor a 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000
	5 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
			156:000\$000
	MATERIAL		
	Ajudas de custo.....	3:900\$000	
	Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....	12:000\$000	
		15:900\$000	171:900\$000
	COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL		
	PESSOAL		
	1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000
	2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000
	1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000
	1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
	3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
			93:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
MATERIAL			
Ajudas de custo.....		2:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		14:600\$000	108:200\$000
COMARCA DO RIO BRANCO			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo.....		2:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		14:600\$000	108:200\$000
COMARCA DE XAPURY			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto com 4:000\$ ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo.....		2:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		14:600\$000	108:200\$000
COMARCA DE TARAUACA'			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo.....		2:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		14:600\$000	108:200\$000

VOTADA
PARA 1917
—
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1917 — Papel
FORÇAS REGIONAES			
Custeio das forças regionaes.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....	623:704\$000	2.988:204\$000
Quantia votada de mais e que fica sem applicação.....			223:704\$000
Credito votado pela lei n. 3.232, de 5 jan. de 1917.....			3.211:908\$000
34			
Instituto Oswaldo Cruz			
PESSOAL			
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908...	18:000\$000	
2 Chefes de serviço a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
6 Assistentes a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat...	Idem.....	64:800\$000	
1 Zelador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000	
1 Almojarife com 4.533\$334 de ord. e 2:266\$666 de grat.....	Idem.....	6:800\$000	
1 Desenhista com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Archivista-escriptorario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	134:000\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Chefe de cocheiras.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Serventes de 1ª classe a 3:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Serventes de 2ª classe a 2:400\$.....	Idem.....	9:600\$000	
5 Ajudantes a 2:160\$.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Mestre.....	Idem.....	5:400\$000	
2 Machinistas a 5:400\$.....	Idem.....	10:800\$000	
2 Foguistas a 2:520\$.....	Idem.....	5:040\$000	57:240\$000
MATERIAL			
Vidraria, aparelhos, livros, jornaes, impressos, aquisição e sustento de grandes e pequenos animaes, de laboratorio, condução, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc., eventuaes; contracto a que se refere o § 2º do art. 1º do citado decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se refere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto.	Idem e lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908.....	110:000\$000	
Para manutenção do Instituto Filial, com séde em Bello Horizonte.....	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..	30:000\$000	140:000\$000
35			
Serventuarios do culto catholico.	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....		68:000\$000

Annexo ás tabelias do Orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1917

(Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917)

Art. 3.º E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A abrir o credito necessario, no corrente exercicio, para pagamento dos vencimentos a que tem direito os desembargadores João Alves de Castro e João Rodrigues do Lago, durante o tempo em que serviram em commissão no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por determinação do respectivo ministro.

II. A reformar a Justiça Civil e Criminal do Territorio do Acre, podendo supprimir um dos dous tribunales de appellação, reduzir o numero das comarcas e dos termos, sem prejuizo dos interesses da Justiça.

§ 1.º Os juizes vitalícios que não forem aproveitados em virtude da reforma ficarão em disponibilidade com dous terços dos vencimentos, considerados como ordenado para todos os effeitos, ate que sejam aproveitados na Justiça Federal, ou local, do Districto Federal, ou aposentados nos termos da lei vigente.

§ 2.º Os demais funcionarios, não vitalícios, que também não forem aproveitados, ficarão do mesmo modo em disponibilidade, com direito ás vagas que occorrerem em quaesquer repartições, percebendo os que tiverem mais de 10 annos de serviço dous terços dos actuaes vencimentos e os que tiverem menos de 10 annos, apenas metade dos vencimentos.

§ 3.º O Governo designará para séde do tribunal de appellação que ficar, o logar que for mais conveniente á administração da Justiça, conciliando quanto for possível esses interesses com a salubridade do clima do local escolhido.

III. A concorrer, com a quantia de 12:000\$, durante o exercicio corrente, para as despezas de publicação da revista e expediente da Academia Brasileira de Lettras.

IV. A dar nova organização á Caixa Benificante da Guarda Civil e a outras caixas de corporações congeneres, que terão administração autonoma, com directoria eleita dentre os socios contribuintes.

§ 1.º O guarda civil que se invalidar no serviço da corporação terá garantida a pensão de metade de seus vencimentos.

§ 2.º A viuva ou filhos do guarda que fallecer em virtude de lesão recebida no desempenho de suas funções fica também garantido esse direito.

V. A ordenar que a Directoria Geral de Saude Pública permita o consumo dos vinhos, mostos e succos de fructas nacionaes nas mesmas condições que é tolerado o consumo dos vinhos estrangeiros pelo art. 8º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907.

VI. A rever o regimento de custas da Justiça Federal, reduzindo os emolumentos já fixados aos magistrados, advogados, solicitadores, escrivães, órgãos do Ministerio Publico e demais serventuarios do juizo ou do fóro e providenciando para que os processos ou causas no Districto Federal, cujas appellações não forem recebidas no effeito devolutivo, subam á superior instancia ou ao Supremo Tribunal Federal independentemente de traslado.

VII. A expedir nova regulamentação da Colonia Correccional, como entender necessaria, mas obrigando ao trabalho os sentenciados, conforme os sexos, na lavoura ou pesca, na pecuaria ou nas manufacturas, para inteiro abastecimento do presidio, ficando absolutamente vedado admittir individuos de menor idade quando não sejam correccionaes por sentença e requisição da autoridade competente.

VIII. Attendendo ao facto de que o juriconsulto Domingos de Andrade Figueira foi convidado officialmente para trabalhar com a commissão revisora do projecto doCodigo, Civil, remunerar com 30:000\$, de uma só vez, a D. Theolora Marcondes de Andrade Figueira, pelos serviços prestados por seu finado marido.

IX. A, assim que se reinvestir de personalidade jurídica a Associação Mantenedora do Orphanato Osorio, ordenar sejam restituídos os dinheiros e apolices, como o balango do Conselho dos Patrimonios apresentou, este anno, ao Ministerio da Jus-

tiça; e outrossim a reconhecer de utilidade publica o referido Orphanato Osorio, attribuindo-lhe o usufructo de um edificio, proprio nacional, nesta cidade.

X. A consolidar as disposições legais e regulamentares concernentes aos territorios das freguezias urbanas e suburbanas do Districto Federal e que actualmente formam as circumscripções judicias das actuaes pretorias, de modo a serem fixados seus respectivos limites.

Art. 4.º Continúa em vigor o art. 7º, n. I, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, dando o Governo nova organização ao Gabinete Medico Legal, no sentido de subordinar-o directamente ao Ministerio do Interior, e assegurada aos medicos do referido gabinete a função de peritos privativos da justiça, assim como da Policia, incumbindo-lhes attender ás requisições judicias de par com as policiaes.

Art. 5.º Continúa em vigor o art. 9º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Art. 6.º Fica reduzido a tres annos o prazo de fiscalização para que seja reconhecida a Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, observadas todas as disposições regulamentares sobre o ensino superior.

Art. 7.º Fica reduzido a tres annos o prazo de fiscalização para que as Escolas de Pharmacia e Odontologia possam ser equiparadas aos institutos federaes similares, preenchidas as demais exigencias regulamentares vigentes.

Art. 8.º O fardamento necessario ás forças regionaes no Territorio do Acre será fornecido pela Brigada Policial do Districto Federal, mediante indemnização e quando requisitado pelos respectivos Prefeitos.

Art. 9.º Ficam reconhecidos como de character official os diplomas conferidos pelo Instituto Electro-Technico e Mecanico de Itajubá, já subvencionado pela União.

Art. 10. Emquanto o Congresso não se pronunciar definitivamente sobre a reorganização da justiça do Districto Federal, os serventuarios e empregados judicias serão os seguintes:

Dezoito tabelliães de notas;
Quatro officiaes de registro geral;
Dous officiaes de registro especial;
Um official privativo do protesto de lettras;
Um escrivão privativo de cada uma das pretorias criminaes e da 8ª civil;
Dous de cada uma das outras pretorias civeis, funcionando cada escrivão nos feitos e actos de sua antiga circumscripção;
Um de cada uma das varas de direitos civeis, criminaes e ausentes;
Dous de cada uma das varas de orphãos, da provedoria e de residuos e dos feitos da Fazenda Municipal;
Dous do Tribunal do Jury, funcionando por distribuição alternada feita pelo distribuidor geral;
Dous da Côte de Appellação, funcionando por distribuição dos presidentes da 1ª e 3ª camaras;
Quatro distribuidores;
Tres contadores;
Dous partidores;
Nove avaliadores privativos, sendo dous nas varas de orphãos e ausentes, um no juizo da provedoria e residuos, dous nas varas civeis, dous na vara dos feitos da Fazenda Municipal, dous nas pretorias;
Sete porteiros que funcionarão do seguinte modo: dous nas varas civeis, a saber: um nas varas impares (1ª, 3ª e 5ª) e outro nas varas pares (2ª, 4ª e 6ª); dous nas varas de orphãos e ausentes, a saber: um na 1ª de orphãos e 1ª de ausentes, e outro para a 2ª de orphãos e ausentes; e tres, sendo um para o 1º officio dos feitos da Fazenda Municipal, um para o 2º e o ultimo para o juizo da Provedoria e Residuos.

§ 1.º Os novos logares, acrescoidos aos actualmente existentes, serão providos vitaliciamente e por livre escolha do Presidente da Republica.

§ 2.º O Poder Executivo procederá á divisão do territorio do Districto em quatro zonas para o funcionamento dos quatro officios do registro geral.

§ 3.º Ao primeiro distribuidor, além das attribuições actuaes, incumbe a distribuição do registro de que trata o artigo 12, ns. 2, 3 e 4, do Código Civil, pelos escrivães de orphãos.

§ 4.º Ao quarto distribuidor compete a distribuição dos titulos e documentos a registro dos respectivos officiaes, a qual será feita alternadamente, si pelo interessado não fór indicado o preferido.

§ 5.º As varas de direito e pretorias civeis terão, cada uma, cinco officiaes de justiça, os quaes serão nomeados ou exonerados pelo presidente da Côte de Appellação, por proposta do respectivo juiz, sendo que os de mais de 10 annos de serviço só poderão ser demittidos por processo administrativo.

§ 6.º Para as nomeações de que trata o paragrapho anterior serão aproveitados os actuaes officiaes de justiça, tendo preferencia para as varas de direito os mais antigos.

Art. 11. Fica a Commissão de Policia do Senado autorizada a organizar o serviço tachygraphico, dentro da verba

de 124:800\$, á semelhança da organização que vigora na Camara, afim de ter o Senado seu quadro de tachygraphos e auxiliares a titulo de funcionarios da Secretaria, sendo aproveitados nas primeiras nomeações interinas, até que o Senado as confirme, os tachygraphos e auxiliares actuaes, respeitada a antiguidade e competencia de uns e de outros.

A quantia de 124:800\$ será inscripta na verba — Pessoal — em vez de ficar na verba — Material; e o artigo se incluirá no Regimento do Senado, onde couber.

Art. 12. Fica prohibido o restabelecimento de quotas em dinheiro ou em rações de mercadorias para os funcionarios da Escola Premunitoria Quinze de Novembro.

Art. 13. Fica reduzido a \$500 o emolumento de 2\$ destinado ao escrivão do alistamento de que trata o art. 28 da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

Art. 14. As vagas que occorrerem de escrivães de delegacias de 1ª ontrancia devem ser providas pelos escrivães em disponibilidade, que constam em numero de nove nas tabollas.